

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI****INDICAÇÃO Nº /2023**

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO NUNES**, apresentando indicação, com fundamento no art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para elaboração de Decreto Regulamentar da Lei Municipal nº 17.969 de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, na forma que especifica, e entre outras questões.

A referida indicação é necessária, tendo em vista que alguns dispositivos da Lei nº 17.969 de 23 de junho de 2023, como o art. 49, § 2º, necessitam de Decreto Regulamentar para que tenham sua eficácia normativa.

Vale salientar que a referida indicação ao Prefeito Municipal se sustenta no art. 69, III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo que prevê a competência privativa do prefeito:

Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como, no prazo nelas estabelecido, não inferior a trinta nem superior a cento e oitenta dias, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução, ressalvados os casos em que, nesse prazo, houver interposição de ação direta de inconstitucionalidade contra a lei publicada

Portanto, considerando a questão envolvida, solicito o envio do ofício acima requerido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI